



# 3º Seminário Minas Olímpica Incentivo ao Esporte

## MÓDULO I

- Elaboração e inscrição de projetos esportivos
- Legislação e Editais vigentes
- Novo Sistema de Informação

## **O QUE É O MINAS OLÍMPICA INCENTIVO AO ESPORTE?**

O Minas Olímpica Incentivo ao Esporte (MOIE) é um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por meio deste mecanismo, é possível que o apoio financeiro concedido à projetos desportivos aprovados pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP), seja deduzido do saldo devedor mensal do ICMS, realocando, assim, a verba em forma de serviços para a população. O MOIE tem como objeto o fortalecimento do desporto e do paradesporto no Estado, através do esforço conjunto entre o Governo de Minas, apoiadores e executores de projetos esportivos.

## **Legislação aplicada ao MOIE**

**Lei Nº 20.824 de 31 de julho de 2013-** (artigos 24 a 28): concede incentivo a projetos desportivos aprovados pela SEESP.

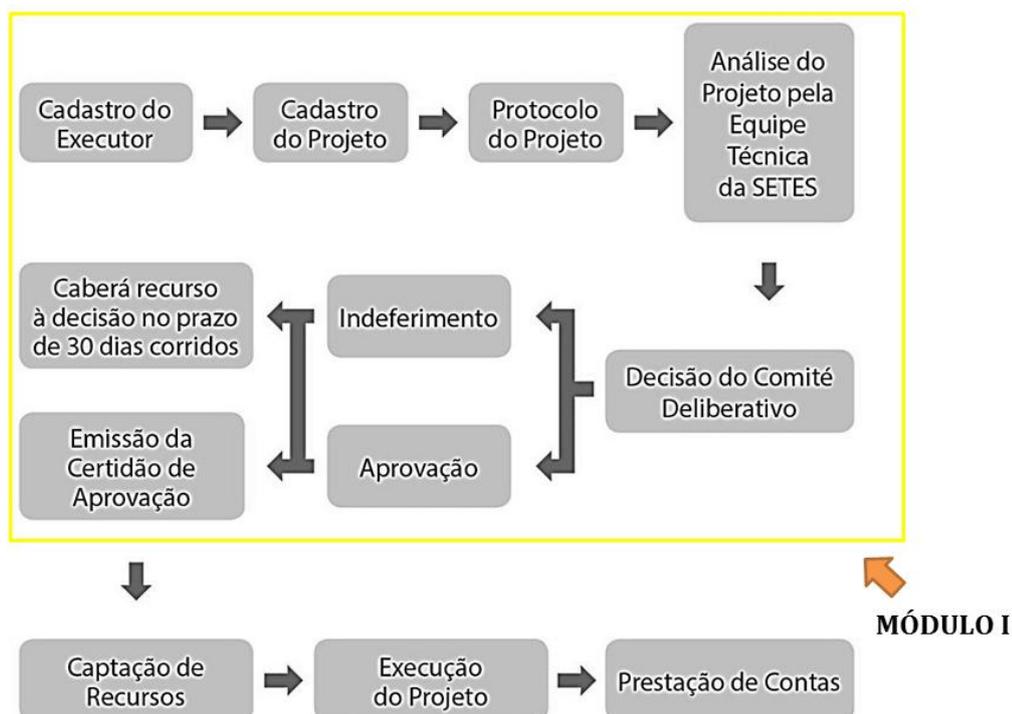
**Decreto Nº 46.308 de 13 de agosto de 2013:** regulamenta os arts. 24 a 28 da Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013.

**Resolução SETES 08/2014:** estabelece os procedimentos para a execução e a prestação de contas de Projetos Esportivos.

**Resolução SETES 21/2014:** aprova o Regimento Interno do Comitê Deliberativo do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte.

**Resolução SEESP 20/2015:** constitui Equipe Técnica e Comitê Deliberativo

## Como funciona o MOIE?



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº01/2015

Seleção de projetos esportivos que tenham como característica essencial a promoção e o fomento do esporte e da prática de atividade física em Minas Gerais. O valor máximo do apoio financeiro a ser captado é **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), por Projeto Esportivo.

**O Formulário de Protocolo do Projeto Esportivo deverá ser impresso e postado devidamente assinado pelo representante legal até a data 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).**

## **IMPORTANTE**

De acordo com o Edital Nº 01/2015, o valor máximo do apoio financeiro a ser captado é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo:

-**90%** ➤ até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) para custeio das despesas do projeto e;

-**10%** ➤ até R\$ 20.000,00 (vinte mil) a ser depositado pelo apoiador a favor da SEESP por meio de Documento de Arrecadação Estadual para custeio de projetos com dificuldade de captação .

### **Quem pode participar do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte?**

- PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS COM MAIS DE UM ANO DE EXISTÊNCIA LEGAL

Associações  
comunitárias

Federações  
Esportivas

ONGS

Prefeituras  
Municipais

Ligas Desportivas

Clubes

Fundações  
Públicas

### **QUEM PODE APRESENTAR PROJETOS ESPORTIVOS?**

Podem apresentar projetos esportivos, a pessoa jurídica sem fins lucrativos, com mais de um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, estabelecida no Estado, em pleno e regular funcionamento, com comprovada capacidade de execução de projeto esportivo, diretamente responsável pela elaboração, promoção, execução e prestação de contas do projeto esportivo a ser beneficiado pelo programa.

**PARA PARTICIPAR, O EXECUTOR DEVE POSSUIR ATÉ 3 (TRÊS) PROJETOS, CONSIDERADOS OS EM ANÁLISE E OS APROVADOS QUE AINDA NÃO ENTRARAM EM EXECUÇÃO.**

**OBS:** o limite de 3 projetos não é contabilizado por Edital de Seleção de Projetos Esportivos. Exemplo: se o Executor tiver dois projetos aprovados sem execução iniciada em um Edital anterior, poderá protocolar um novo projeto, abrindo novas vagas caso um dos Projetos aprovados tenha a execução iniciada.

## **VEDAÇÕES**

É vedada a apresentação de Projeto Esportivo, cujo Executor:

- esteja bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI);
- esteja inscrito como devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG;
- possua débito tributário inscrito em dívida ativa;
- tenha como representante legal membro do Comitê Deliberativo.

## **1º ETAPA – CADASTRO DO EXECUTOR (item 4 do Edital Nº 01/2015)**

Para ter acesso à inscrição do projeto esportivo, deve-se primeiramente cadastrar o representante legal da entidade no *Sistema de Informação do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte*.

200.198.49.34/incentivo/usuario/entrar

**Incentivo**  
Lei de incentivo ao esporte

Caso já possua cadastro, informe seu CPF e senha abaixo.

CPF

Senha [Esqueceu a senha?](#)

**Entrar**

**Solicitar cadastro de Representante Legal**

Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Esportes / ACESSP  
Rod. Prof. Dr. Antônio Carlos Gomes, 4143 - Prédio Minas - 8º andar - Bairro Santa Várzea - CEP: 31.638-900 - CA/BIHMG - [incentivo@esportes.mg.gov.br](mailto:incentivo@esportes.mg.gov.br)

## **COMO REALIZAR O CADASTRO DO EXECUTOR?**

Para ter acesso à inscrição do projeto esportivo, deve-se primeiramente cadastrar o Executor. Para isso, é preciso que o representante legal da entidade, cadastre-se no *Sistema de Informação do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte* e insira as informações sobre o Executor.

Para validação do Cadastro do Executor pela Equipe Técnica, deverão ser digitalizados e inseridos (subitem 4.1.1.1 do Edital Nº 01/2015):

-Documento de identidade do seu Representante Legal;

-Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) do seu Representante Legal;

-Ata ou termo de posse ou designação do Representante Legal, ou procuração e;

-Estatuto em vigor, devidamente registrado, sendo dispensada a apresentação caso o Executor seja uma Prefeitura Municipal (subitem 4.1.1.1.4 do Edital Nº 01/2015).

**A assinatura do representante legal no documento de identidade deve ser compatível com a assinatura no formulário de Cadastro do Executor**, permitindo à Equipe Técnica verificar a similaridade da assinatura entre os dois documentos.

**Os dados informados nos documentos enviados devem ser idênticos aos registrados no Sistema.** A Equipe Técnica verificará se o representante legal indicado na ata de posse é o mesmo registrado no Sistema, se seu mandato está vigente e se o Estatuto está devidamente registrado em cartório. Por isso **é indispensável que os documentos estejam digitalizados em todas as suas páginas e em boa resolução**, permitindo à Equipe Técnica analisá-los com maior facilidade.

### **ATENÇÃO**

-O representante legal de uma Prefeitura Municipal é necessariamente o Prefeito, salvo se houver instrumento de delegação da competência para outro agente público.

-O acesso primário ao Sistema é do representante legal do Executor, ou seja, o Presidente da entidade ou Prefeito do Município. Prestador de Serviços de Terceiros, funcionários ou outras pessoas relacionadas ao Executor não podem ser cadastradas como representante legal do Executor, salvo se houver procuração ou instrumento de delegação de competência. Em momento posterior, estas pessoas poderão ser cadastradas como AUXILIARES e assim, terão acesso ao projeto.

Ao final do cadastro, será emitido formulário Cadastro do Executor – Minas Olímpica Incentivo ao Esporte, a ser impresso, assinado pelo representante legal e digitalizado, para inserção no Sistema.

The image shows a PDF document titled "Formulário de Cadastro do Executor Minas Olímpica Incentivo ao Esporte". The document is from the "GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS" and is addressed to "Raf. Prefeito Américo Gianetti, s/n Prédio Minas 1º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-901 - CADIMMG". It includes instructions for digitalization and lists required documents such as legal identity, CPF, and power of attorney. Contact information for the representative is provided, including CNPJ, CPF, telephone, and email. The document is dated 10 de agosto de 2015 and is on page 01.

## 2ª ETAPA – CADASTRO DO PROJETO (item 5 do Edital Nº 01/2015)

### O que é um projeto esportivo?

Projeto é um conjunto de atividades temporárias, que tem um início e fim, e, por isso, um escopo e recursos definidos, destinados a produzir resultados específicos em determinada realidade. O Projeto Esportivo é aquele que tenha como característica essencial a promoção e o fomento do esporte e da prática de atividade física em Minas Gerais.

## DIMENSÕES ESPORTIVAS

Os projetos podem se enquadrar em uma das seis dimensões esportivas expressas no Decreto Nº 46.308/2013 aqui descritas de forma resumida:

**desporto educacional**

**desporto de lazer**

**desporto de formação**

**desporto de rendimento**

**desenvolvimento científico e tecnológico**

**desporto social**

### Detalhamento das dimensões esportivas:

(Definições retiradas do art. 8º do Decreto 46.308/2013)

**I - desporto educacional:** direcionado para a prática desportiva como atividade extracurricular, com a finalidade de complementar as atividades escolares e promover o desenvolvimento integral do indivíduo, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus participantes;

**II - desporto de lazer:** direcionado para o atendimento à população na prática voluntária de qualquer modalidade esportiva, de recreação ou lazer, visando à ocupação do tempo livre e à melhoria da qualidade de vida, da saúde e da educação do cidadão;

**III - desporto de formação:** direcionado para o desenvolvimento da motricidade básica geral e para a iniciação esportiva de crianças e adolescentes, por meio de atividades desportivas direcionadas, praticadas com orientação técnico-pedagógica;

**IV - desporto de rendimento:** direcionado para a especialização e o rendimento esportivo, com orientação técnico-pedagógica, para atendimento a equipes ou atletas

de qualquer idade filiados a entidades associativas de modalidades esportivas, visando ao aprimoramento técnico e à prática esportiva de alto nível;

**V - desenvolvimento científico e tecnológico:** direcionado para o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de tecnologia aplicada à prática desportiva, para a formação e treinamento de recursos humanos para o desporto e para o financiamento de publicações literárias e científicas sobre o esporte; e

**VI - desporto social:** direcionado para o atendimento social por meio do esporte, com recursos específicos para esse fim, e realizado em comunidades de baixa renda, visando a promover a inclusão social.

#### **UM PROJETO PODE SE ENQUADRAR EM MAIS DE UMA DIMENSÃO ESPORTIVA?**

Não. Cada projeto deverá se enquadrar em uma única dimensão esportiva seja ela: desporto de rendimento, educacional, social, formação, de lazer ou desenvolvimento científico e tecnológico.

É comum os projetos apresentarem características de mais de uma dimensão esportiva, no entanto, o Executor deverá definir a dimensão predominante, pois a análise do projeto como um todo pela Equipe Técnica e pelo Comitê Deliberativo levará em consideração a dimensão escolhida.

#### **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O projeto deve ter no máximo 24(vinte e quatro) meses de duração.

#### **GRATUIDADE DO PROJETO**

O projeto deve ser de acesso gratuito ou mediante doação de alimentos e similares, bem como isento de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.

### **IMPORTANTE!**

Serão rejeitados e arquivados os projetos com previsão de início da execução inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do protocolo, salvo os eventos internacionais (citados no subitem 1.1.1 do Edital Nº 01/2015) que apresentarem carta de intenção.

Importante salientar que não são permitidas quaisquer formas de cobrança dos participantes do projeto. Isto é, não pode ser estabelecida nenhuma condição financeira para participar do projeto, por exemplo, exigência de aquisição de kits ou uniformes que se caracterizem como condição para participação no projeto. Da mesma forma, não pode ser produzido evento parcialmente gratuito, com entrada gratuita em parte do espaço e cobrança em outro espaço, caso haja custeio exclusivo pelo incentivo de recursos compartilhados entre os espaços: estrutura, recursos humanos, etc.

### **DOAÇÃO DE ALIMENTOS**

Os alimentos ou similares arrecadados serão destinados pelo Executor a entidades ou organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou a entidades e organizações com serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais regularmente inscritos no CMAS.

***Importante ressaltar que a gratuidade do projeto bem como a doação de alimentos deverão ser comprovados na prestação de contas do projeto esportivo.***

## INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA INSERÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO

**Objeto do projeto:** O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o Executor pretende realizar com o projeto, a ação que deseja executar.

**Justificativa:** A justificativa deverá conter os motivos pelos quais se deve executar o projeto, a importância dele para os beneficiários e para a comunidade em geral, com contextualização da realidade social e esportiva em que a instituição pretende intervir.

**Objetivos:** Os objetivos deverão indicar os propósitos do Projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos

### **OBJETO DO PROJETO**

Deve-se ter muita atenção ao se definir o objeto do projeto. O objeto é como uma bússola do projeto, pois orienta todos os outros elementos: justificativa, metodologia, metas, despesas etc. Em casos de readequações, reajuste ou utilização de saldo residual o objeto do projeto não poderá ser contrariado. O objeto deve ser sucinto. Recomenda-se que seja escrito em uma frase.

O objeto do projeto é a informação que será publicada na tabela de projetos aprovados do site do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte, ou seja, os potenciais Apoiadores terão acesso a este conteúdo.

Exemplo: *Desenvolvimento de ações de qualificação de agentes esportivos nos municípios da região do Vale do Mucuri.*

### **JUSTIFICATIVA**

Na elaboração da Justificativa, o Executor deve tentar responder a perguntas tais como: Qual a realidade social que o projeto estará inserido? Em qual(is) problema(s) o

projeto pretende contribuir para sua melhoria? Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto? Que circunstâncias favorecem sua execução? Qual o diferencial desse projeto? (inédito, pioneiro, continuidade de ação já devolvida, etc.) Qual o histórico (da instituição, da prática esportiva que o projeto propõe, do contexto que será executado)?

### **OBJETIVOS**

Os objetivos devem expressar os resultados que o projeto pretende alcançar:

- Os objetivos são o desdobramento do objeto do projeto;
- Devem expressar os benefícios previstos e o impacto positivo esperado a curto, médio ou longo prazo;
- Devem demonstrar as mudanças na realidade esportiva do contexto que o projeto será executado;
- Devem estar alinhados com a forma da Dimensão Esportiva do projeto; Alinhar com as metas do projeto.
- Devem expressar em que aspectos o projeto contribuirá em determinada realidade.

Exemplo: *Contribuir para a melhoria do desempenho dos atletas de rendimento das equipes de voleibol dos municípios da região do Vale do Mucuri.*

### **MODALIDADES**

- Não há preferência de aprovação de determinadas modalidades esportivas.
- Não há limitações de quantidade de modalidades em um projeto.
- O Sistema prevê diversas modalidades, cabendo ao Executor analisar as opções e escolher aquela(s) mais alinhada(s) com o Projeto Esportivo. A opção "Outros" poderá ser utilizada apenas se não houver previsão da modalidade prevista no Sistema.



**Metodologia:** A metodologia deverá esclarecer como o Projeto Esportivo será desenvolvido na prática, devendo conter informações como os instrumentos de execução do Projeto, o sistema de competições, as formas de realização dos atendimentos, a composição da equipe técnica que trabalhará no projeto, a organização da distribuição dos materiais adquiridos e o método de acompanhamento e avaliação das atividades.

**Público alvo:** A descrição do Público Alvo deverá conter qual o público beneficiado diretamente pelo projeto, especificando detalhes como sua faixa etária, localidade e sexo.

**Número de beneficiados:** A informação do quantitativo de beneficiados diretos do projeto em consonância com o público alvo.

## **METODOLOGIA**

Descrever como o projeto será desenvolvido na prática.

- Quais ações serão realizadas para atingir os objetivos do projeto?
- Quais métodos de trabalho serão utilizados para executar o projeto esportivo?
- Esclarecer e justificar o método de trabalho a ser utilizado.
- Como será a estrutura que abrigará o projeto esportivo?
- Esclarecer o planejamento das aulas/treinos, materiais necessários.
- Qual será a equipe técnica que trabalhará no projeto esportivo?
- Como será organizada a distribuição dos materiais adquiridos?
- Como será realizado o acompanhamento e avaliação das atividades?



**Critério de seleção do público alvo:** A informação da forma de seleção dos beneficiários do Projeto Esportivo, especificando que critérios serão utilizados para determinar quem participará ou não do mesmo.

**Cronograma de atividades:** O Cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto do Projeto Esportivo, com indicação dos meses em que cada uma será realizada.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO ALVO:**

Ao se definir o critério de seleção do público alvo, é indispensável que o Executor tenha claro se realmente terá acesso a essas pessoas. Por exemplo, um Executor define que somente participarão do projeto alunos de escolas municipais, no entanto, não se atentou ao fato de que no bairro onde o projeto será executado não existem escolas municipais próximas.

**TEMPO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES:**

No caso de Projeto Esportivo apresentado por pessoa jurídica de direito público, como Prefeituras, deverá ser previsto, no Cronograma de atividades, o prazo necessário para a realização dos procedimentos licitatórios pertinentes, determinados na legislação específica vigente, bem como o prazo para entrega pelo fornecedor do serviço/material.

**IMPORTANTE!**

**Cada mês de execução do Projeto Esportivo deverá conter no mínimo 1(uma) atividade prevista.**



**Locais:** Deverá ser indicado o(s) local(is) onde o projeto acontecerá, como escolas, quadras, ginásios, vias e praças públicas etc.

No ato do protocolo do projeto não é obrigatório o envio de declaração de cessão de espaço físico.

Apesar disso, é indispensável que o Executor esteja seguro de que poderá de fato executar o projeto neste local.

A localidade onde o projeto será desenvolvido é um fator extremamente relevante na análise do projeto pela Equipe Técnica e pelo Comitê Deliberativo.



**Metas:** As metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos resultados previstos, que são relacionados aos objetivos propostos para o Projeto. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios, que serão utilizados para comprovar o alcance das metas do projeto na prestação de contas.

## **METAS**

O cumprimento da meta será objeto de avaliação do projeto na prestação de contas. Deverá ser alinhada com os objetivos do projeto, ou seja, a Meta é a quantificação dos objetivos; A meta atribui valor ao projeto, podendo servir para comprovar a utilidade pública do projeto; Poderá ser quantitativa ou qualitativa, desde que seja passível de comprovação/mensuração do seu alcance.

**Os documentos indicados como comprobatórios das metas devem conter dados como: nome do projeto, data de realização, assinatura dos beneficiados ou profissionais responsáveis.**

### **Meta Obrigatória**

**Uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo do projeto e do número de beneficiados constando dentre os documentos comprobatórios comprovante de presença/frequência, relatório fotográfico e relatório consolidado que possibilitem mensuração do quantitativo estabelecido.**

### **DESPESAS VEDADAS (subitem 7.3 do Edital Nº 01/2015)**

Dentre as despesas elencadas no subitem 7.3 do Edital Nº 01/2015, destacam-se as seguintes vedações:

- despesas com premiação, ressalvada a aquisição de troféus e medalhas;
- locação de imóveis e/ou taxa de uso de espaço;
- projeto ou execução de obras/serviços de Engenharia Civil de construção, reforma ou ampliação de instalação esportiva;
- despesas com lanche, cesta básica, suplementação alimentar, coffee break e similares;
- despesas não relacionadas diretamente ao alcance do Objeto e a atividades esportivas, tais como bolsas de estudo, bolsa atleta, bolsa técnico, planos de saúde e odontológico e moradia, ainda que destinadas aos beneficiários do projeto..

## RELATÓRIO DE DESPESAS

Para cada item de despesa, deverão ser informados/inseridos:

- o valor unitário;
- a respectiva quantidade para cada mês de execução do Projeto;
- as características do item/serviço a ser adquirido/contratado;
- a necessidade do item para o alcance do objeto;
- a demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada e;
- 3 (três) orçamentos/propostas comerciais;

## TIPOS DE DESPESAS

No Sistema de informações, o Executor deverá escolher o tipo de despesa a ser cadastrada:

- Bens e Serviços custeados com recursos do incentivo;
- Profissionais(RH) custeados com recursos do incentivo;
- Terceiro-auxilio na elaboração, captação e auxilio na prestação de contas-recursos do incentivo ou;
- Despesas do projeto custeadas/atendidas com recursos de outras fontes além do incentivo. Neste último caso, não é necessário o encaminhamento de orçamentos.

### **INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS NO CADASTRO DA DESPESA**

Posteriormente será solicitado o preenchimento das informações sobre o item de despesa, conforme exemplo abaixo:

**Item de despesa:** *Bola de Voleibol (60 a 64 cm)*

**Unidade:** *Unidade*

**Valor unitário:** *R\$ 80,00*

**Características do item a ser adquirido/contratado:** *Indicada para categoria mirim. Material: PU. Peso cheia 240 a 270, Circunferência 60 A 64cm, Características adicionais: Miolo removível.*

**Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto:** *O projeto atenderá crianças da categoria mirim, contudo o Executor não possui em seus estoques bolas voltadas especificamente para este público, o que é muito importante para o correto aprendizado dos educandos no Voleibol.*

**Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada:** *Solicita-se o quantitativo de 20 bolas, sendo 10 para cada núcleo de 25 pessoas.*

**Quantidade 1º mês:** *20*

**Quantidade 2º mês:** *0*

**Valor total:** *R\$ 1.600,00 (calculado automaticamente sistema)*

**Quantidade total:** *20 (calculado automaticamente pelo sistema)*

**Orçamentos:** Deverão ser inseridos os arquivos com os orçamentos e preencher das seguintes informações:

**Origem:** *Pessoa física ou pessoa jurídica.*

**Data de emissão:** *data de emissão do orçamento.*

**Valor:** *valor unitário do item de despesa no orçamento.*



Os orçamentos devem ser sem rasuras, para cada item de despesa, obtidos junto aos fornecedores e/ou prestadores de serviço e/ou pela Internet, para aferição da compatibilidade das despesas do Projeto Esportivo com o preço de mercado.

#### **INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NOS ORÇAMENTOS**

##### **-Para orçamentos de fornecedores físicos:**

A descrição detalhada do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado; o nome, endereço e CPF/CNPJ do fornecedor; o valor unitário e o total dos bens ou serviços; a data de emissão do orçamento/proposta comercial; o nome e a assinatura do responsável pela emissão, seguido dos seus respectivos contatos (telefones e e-mail).

***Somente serão aceitos os orçamentos físicos que tenham como destinatário o próprio Executor.***

##### **- Para orçamentos de fornecedores virtuais:**

A descrição detalhada do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado; o valor unitário e o total dos bens ou serviços; o endereço eletrônico e o CNPJ do fornecedor e a data de emissão do orçamento. É válida a apresentação de pesquisas de mercado oriundas de publicações especializadas e de *print* da tela de portais comparadores de preço, com identificação clara da data e dos preços dos produtos ou dos serviços de, no mínimo, 3(três) fornecedores distintos.

<b>DADOS OBRIGATÓRIOS NOS ORÇAMENTOS FÍSICOS, VIRTUAIS e PESQUISAS DE MERCADO (subitem 5.2 do Edital Nº01/2015)</b>				
Dados obrigatórios	Orçamento/ proposta comercial fornecedor <b>físico</b>	Orçamento/ proposta comercial fornecedor <b>virtual</b>	<i>Print</i> de tela de portais comparadores de preços com identificação dos preços de produtos ou dos serviços de no mínimo, 3 fornecedores distintos.	Pesquisa de mercado oriunda de publicação especializada com identificação dos preços de produtos ou dos serviços de no mínimo, 3 fornecedores distintos.
Executor como destinatário do orçamento.	<b>x</b>			
Descrição detalhada do bem a ser adquirido ou serviço a ser contratado	<b>x</b>	<b>x</b>		
Nome do fornecedor	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b> ( <i>deve ser informado o nome da instituição responsável pela pesquisa</i> ).
Endereço do fornecedor	<b>x</b>			
CPF/CNPJ do fornecedor	<b>x</b>	<b>x</b>		
Valor unitário	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Valor total	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Data de emissão (no caso de fornecedores virtuais e portais comparadores de preços, é considerada a data informada no rodapé do Windows).	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b> ( <i>data informada no documento da pesquisa ou, em caso de pesquisas virtuais, a data informada no rodapé do Windows</i> )
Nome e assinatura do responsável pela emissão (é aceita assinatura digital)	<b>x</b>			
Contatos (telefones e e-mail)	<b>x</b>			
Endereço eletrônico (site)		<b>x</b>	<i>x</i>	<i>x</i> ( <i>em caso de pesquisas virtuais</i> )
Tributos e encargos sociais devidos(em caso de recursos humanos)		<b>x</b>	<b>x</b> ( <i>encargos deverão ser informados separadamente no cadastro da despesa</i> )	<b>x</b> ( <i>encargos deverão ser informados separadamente no cadastro da despesa</i> )

## IMPORTANTE!

-Os orçamentos/propostas comerciais enviados não poderão ser de data anterior a 60 (sessenta) dias da data de protocolo do Projeto.

-Os valores das despesas deverão ser iguais ou inferiores à média ou à mediana dos orçamentos apresentados para cada item, devendo prevalecer a menor medida estatística dentre as duas.

### COMO SÃO CALCULADAS A MÉDIA E A MEDIANA?

**Média:** Para aferir o valor da média entres os orçamentos enviados, soma-se o valor unitário de cada orçamento e divide-se pela quantidade de orçamentos enviados, por exemplo:

Orçamento 1: Valor unitário: R\$ 10,00

Orçamento 2: Valor unitário: R\$ 12,00

Orçamento 3: Valor unitário: R\$ 11,00

**Cálculo:**

Orçamento 1 + Orçamento 2+ Orçamento 3

R\$ 10,00+ R\$ 12,00 + R\$ 11,00 = R\$ 33,00

= R\$ 33,00 / 3 = **R\$ 11,00 (MÉDIA)**

**Mediana:** Para aferir o valor da mediana entre os orçamentos enviados, considera-se sempre o orçamento do meio em ordem crescente (do menor para o maior). Por exemplo:

Orçamento 1: Valor unitário: R\$ 10,00

Orçamento 2: Valor unitário: R\$ 12,00

Orçamento 3: Valor unitário: R\$ 11,00

Ordem crescente: Orçamento 1, Orçamento 3, Orçamento 2

R\$ 10,00    **R\$ 11,00**    R\$ 12,00

**(MEDIANA)**

**Nos exemplos acima, o valor da média e da mediana foram idênticos. Nos casos em que eles diferirem, será considerado o menor valor entre os dois.**



## **RECURSOS HUMANOS**

Os 3 (três) orçamentos/propostas comerciais deverão conter todos os tributos e encargos sociais devidos, de acordo com a forma de contratação de pessoal, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br).

### **RECURSOS HUMANOS**

A não previsão no Projeto Esportivo da totalidade de tributos e de encargos devidos na contratação não isenta o Executor da responsabilidade de seu pagamento, que **deverá ser inclusive comprovado na Prestação de Contas**, mesmo sendo custeado com outras fontes de recurso.

### **ITENS DE DESPESA ADQUIRIDAS NO EXTERIOR**

O projeto poderá prever despesas adquiridas no exterior, devendo apresentar os devidos orçamentos, considerando o valor em moeda estrangeira e convertendo em Reais para registro da despesa no Sistema.

### **AQUISIÇÃO DE BENS DE LONGA DURABILIDADE**

Não há nenhuma vedação expressa sobre a aquisição deste tipo de item , como automóveis, aviões, eletrodomésticos, eletroeletrônicos. Contudo, é importante ressaltar que todas as despesas serão analisadas pela Equipe Técnica e Comitê

Deliberativo, devendo o executor justificar a real necessidade de aquisição das mesmas para o alcance do objeto e como essas serão utilizadas após a finalização da execução do projeto.

### **CASOS DE ITENS DE DESPESA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO**

No caso de aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços que só possam ser fornecidos ou atendidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, a justificativa deve ser apresentada acompanhada do atestado de exclusividade fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a compra ou a contratação do serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, comprovando que o produtor, a empresa ou o representante comercial é, de fato, o único a oferecer os produtos ou serviços.

### **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

É permitida a utilização de até 10% (dez por cento) dos recursos do apoio financeiro para pagamento a terceiro, desde que este realize, **cumulativamente**:

- auxílio na elaboração de Projeto Esportivo;
- captação de recursos para o Projeto Esportivo junto a potenciais Apoiadores;
- auxílio na preparação dos documentos necessários para prestação de contas pelo Executor.

### **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

É aceita a contratação de pessoa física autônoma ou jurídica, inclusive microempresa, **mediante prévia celebração de contrato de prestação de serviços**. Deverá ser anexado ao Sistema no ato do protocolo do Projeto o contrato de prestação de serviços devidamente assinado pelo representante legal do Executor e pelo terceiro contratado, quando for o caso.

É vedada a contratação de prestador de serviços cujo contratado seja o **próprio Executor do Projeto Esportivo, seus sócios, mandatários, titulares ou diretores, bem como ascendentes, descendentes até o segundo grau, colaterais até o quarto grau e cônjuges ou companheiros do Executor ou de seus sócios**. Além disso, também é vedada a contratação de prestador de serviços que **possua vínculo empregatício com o Executor**.



Serão **glosadas** as despesas para as quais não forem apresentados os três orçamentos, com todos os dados as informações solicitadas no Edital ou que não tenha a justificativa para a ausência dos orçamentos aceita pela Equipe Técnica. Nos casos em que o montante da glosa comprometer o alcance do objeto do projeto ou sua viabilidade técnica, o projeto será indeferido.

#### COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá ser comprovada a capacidade de execução do projeto esportivo através de relatório com descrição das atividades desenvolvidas pelo Executor e/ou por seu representante legal e corpo diretivo, nos últimos anos, na execução de projeto esportivo, bem como comprovação documental das informações prestadas, tais como reportagens de jornais, revistas e internet, súmulas, fichas técnicas, ofícios e declarações referentes a projetos esportivos já realizados.

No caso de Prefeituras Municipais é aceita a apresentação de relatórios finais do programa 'ICMS Esportivo', contudo esta não pode ser a única documentação comprobatória.

#### IMPORTANTE

**Não será aceita a apresentação unicamente de declaração de capacidade técnica emitida pelo próprio Executor.**

#### CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CAGEC/SIAFI

Deverá ser encaminhado no Sistema, certificado de regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – CAGEC e no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI, disponível no endereço eletrônico [convenentes.mg.gov.br](http://convenentes.mg.gov.br), a ser emitido **na data de finalização do protocolo do Projeto Esportivo no Sistema.**

#### CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADIN/MG

Deverá ser encaminhado no Sistema, certificado de regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, disponível no endereço eletrônico [fazenda.mg.gov.br](http://fazenda.mg.gov.br), **emitido na data de finalização do protocolo do Projeto Esportivo no Sistema.**

#### DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM APRESENTADAS CONFORME O CASO

- Grade Horária Estimada para as Atividades.
- Detalhamento das Viagens Planejadas.
- Minuta de regulamento da competição/concurso.
- Formulário específico de Projeto de Qualificação.
- Formulário específico de Projeto de Publicação.

Todos os modelos de formulários, modelos e passo-a-passos solicitados estão disponíveis no site [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br)

### **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

-Projeto com oferta de aulas/treinos continuados: Grade Horária Estimada para as Atividades.

-Projeto que contemple viagens para competições/amistosos e/ou outros eventos/atividades: Detalhamento das Viagens Planejadas.

-Projeto que envolva a organização de competições/concursos: Minuta de regulamento de cada competição/concurso.

-Projeto que envolva qualificação esportiva: Formulário específico de Projeto de Qualificação.

-Projeto que envolva pesquisa esportiva cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo: Formulário específico de Projeto de Publicação.

Atenção: Serão vetados os conteúdos de caráter publicitário, promocional, e/ou outros que não tenham conteúdo estritamente esportivo. É vetada a comercialização de livro, revista ou catálogo produzidos, por meio de apoio deste mecanismo.

Todos os modelos de formulários, modelos e passo-a-passos solicitados estão disponíveis no site [incentivo.esportes.mg.gov.br](http://incentivo.esportes.mg.gov.br)

### **CASOS DE PROGRAMAS ESPORTIVOS DE TV e de RÁDIO**

No caso de produção de programas esportivos de TV ou de rádio, deverão ser apresentados: a grade de exibições semanais/mensais, o detalhamento do tema, equipe e currículos dos profissionais e documento de concordância da emissora.

Serão vetados os conteúdos de caráter publicitário, promocional, e/ou outros que não tenham conteúdo estritamente esportivo.

No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos.

### **3º ETAPA – PROTOCOLO DO PROJETO**

(item 5.3 do Edital Nº 01/2015)

Após a inserção no Sistema de todos os dados e documentos solicitados no Edital, o Executor deverá finalizar e protocolar o Projeto Esportivo e enviar à SEESP o Formulário de Protocolo do Projeto Esportivo, assinado pelo representante legal do Executor, no qual atestará a veracidade das informações prestadas.

#### **IMPORTANTE!**

- Somente serão considerados os projetos FINALIZADOS no Sistema.
- O Projeto Esportivo não finalizado e protocolado no Sistema no prazo estabelecido não será analisado pela Equipe Técnica da SEESP e pelo Comitê Deliberativo.

#### **COMO ENCAMINHAR O FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DO PROJETO?**

O Formulário de Protocolo do Projeto Esportivo deverá ser **impresso e postado** para o endereço abaixo, ou protocolado no Setor de Protocolo do Prédio Minas – 1º Andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves - Rod. Prefeito Américo Renê Gianetti, 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte, MG, até a data 30 de outubro de 2015 (sexta-feira), devidamente assinado pelo representante legal, em envelope lacrado, considerando a data de postagem e do registro no Sistema de Gestão de Documentos respectivamente.

**A SEESP não considerará envelope com data de postagem ou registro do Sistema de Gestão de Documentos - SIGED após o prazo estabelecido, ou encaminhado de forma distinta da indicada** no Edital, ainda que o Projeto Esportivo esteja protocolado no Sistema, cabendo rejeição do Projeto Esportivo.

### MOTIVOS DE REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROJETO

- Previsão de início da execução **inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos** contados da data do protocolo no Sistema.
- Formulário de Protocolo do Projeto Esportivo apresentado após o prazo ou encaminhado de forma distinta do estabelecido em Edital;
- Não comprovação** pelo Executor, na data do protocolo do projeto, da regularidade no CAGEC, no SIAFI e no CADIN.
- Inserção, no Sistema de arquivo ilegível, em branco ou inapropriado.
- Projeto protocolado por Executor que já possua 3(três) projetos, considerados os em análise e os aprovados que ainda não entraram em execução.
- Projeto que se enquadre em alguma das vedações citadas no subitem 7.1 e/ou não atenda as Condições de Participação previstas no item 3 do Edital.
- Formulário de Protocolo do Projeto Esportivo não devidamente assinado pelo representante legal do Executor ou procurador mediante apresentação de procuração no Sistema.

### RECURSOS CONTRA REJEIÇÃO E ARQUIVAMENTO

Da decisão de arquivamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de inserção da comunicação no Sistema, interposto por meio de requerimento fundamentado inserido no Sistema.



## **4º ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO PELA EQUIPE TÉCNICA**

(item 8 do Edital Nº 01/2015)

O Projeto Esportivo que contiver todos os documentos e informações solicitadas em Edital será encaminhado para Análise Técnica e Decisão do Comitê Deliberativo.

Serão priorizados na análise os Projetos Esportivos que apresentarem a qualquer momento Carta de Intenção de Incentivo, emitida por potencial empresa apoiadora que não possua crédito tributário inscrito em dívida ativa e que seja contribuinte do ICMS, enquadrado no regime de recolhimento Débito e Crédito.

### **CARTA DE INTENÇÃO**

A Carta de Intenção de Incentivo poderá ser inserida no próprio Sistema a qualquer momento, sem a necessidade de envio deste documento por e-mail.



## **Avaliação da Equipe Técnica**

A Equipe Técnica da SEESP fará a análise fundamentada com a observância EXCLUSIVA dos seguintes critérios:

- 1. Interesse público e desportivo, qualidade e mérito;**
- 2. Atendimento à legislação vigente;**
- 3. Capacidade de execução;**
- 4. Compatibilidade dos custos com os objetivos e metas do Projeto.**

## **AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Detalhamento dos critérios observados pela Equipe Técnica na análise:

1. Interesse público e desportivo, qualidade e mérito, que se refere à :
  - a) verificação do alinhamento dos projetos com o planejamento estratégico de longo prazo do Estado de Minas Gerais contido no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI);
  - b) a integralidade e a consistência das informações e documentos inseridos no Sistema e;
  - c) o alinhamento dos projetos com os princípios da Administração Pública, a saber: legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
2. Atendimento à legislação vigente;
3. Capacidade de execução;
4. Compatibilidade dos custos com os objetivos e metas do Projeto.

## **IMPORTANTE!**

Durante o processo de análise, a Equipe Técnica pode solicitar quaisquer esclarecimentos ou adequações ao Executor, até o limite de duas diligências, sendo a primeira com o prazo de 10 dias úteis e a segunda com prazo de até 5 dias úteis pra resposta.

O Executor que não cumprir o prazo para resposta à diligência terá o Projeto Esportivo encaminhado para indeferimento pelo Comitê Deliberativo. Para que a diligência seja considerada respondida, não existe necessidade de nova postagem de Projeto, devendo o Executor apenas finalizar o Projeto Esportivo no Sistema de Informação Minas Olímpica Incentivo ao Esporte dentro do prazo estabelecido, após inclusão das informações necessárias.

Alterações no Projeto Esportivo distintas das solicitadas na diligência não podem ser realizadas após protocolo do Projeto Esportivo, cabendo ao Executor limitar-se apenas ao atendimento dos esclarecimentos e das adequações solicitadas nas diligências.

### **Decisão do Comitê Deliberativo**

Consiste na decisão final sobre a aprovação, parcial ou total, ou indeferimento dos projetos apresentados ao Comitê Deliberativo, definido pela Resolução SEESP 03/2015. O Comitê Deliberativo poderá baixar diligência para que o Executor preste esclarecimentos ou efetue adequações no Projeto Esportivo, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

### **RECURSO À DECISÃO DO COMITÊ DELIBERATIVO**

Da decisão de indeferimento ou aprovação parcial do Projeto Esportivo caberá recurso, a ser encaminhado pelo Sistema, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do indeferimento.

#### **4º ETAPA – APROVAÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO** (item 9 do Edital Nº 01/2015)

Uma vez aprovado, o Executor receberá pelo Sistema, a Certidão de Aprovação (CA) que constará os dados do projeto, o prazo final de sua captação e execução e o valor a ser captado.

Emitida a CA, o Executor providenciará a captação de Incentivo Fiscal para o projeto.

O prazo para captação de recursos será de 1(um) ano a contar da data de emissão da CA, podendo ser prorrogado em até 12(doze) meses, mediante solicitação do Executor a ser avaliada pelo Comitê Deliberativo.

#### **OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR**

Constituem obrigações do Executor do Projeto Esportivo:

I - responsabilizar-se diretamente pela promoção e execução do Projeto Esportivo e por suas prestações de contas parciais e final, observando-se o disposto na Lei Estadual 20.824/2013, no Decreto Estadual 46.308/2013, nesta Resolução, e, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II- manter os seus dados/contatos devidamente atualizados;

III- prestar tempestivamente as informações solicitadas;

IV- responsabilizar-se pelos custos que eventualmente se excederem para a execução do Projeto Esportivo;

V- executar o Projeto Esportivo, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos para o pagamento de despesas diversas das estabelecidas em seu escopo;

VI- fazer uso adequado da identidade visual do Governo de Minas e do Programa Minas Olímpica Incentivo ao Esporte em toda divulgação ou peça promocional do Projeto Esportivo e de seus produtos resultantes, conforme as diretrizes do Manual de Identidade Visual do Estado de Minas Gerais, disponível no site do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte.

VII- enviar as prestações de contas parciais, a cada seis meses, e ao final da execução do Projeto Esportivo conforme estabelecido nesta Resolução.

VIII- manter a guarda e conservação dos orçamentos, das notas fiscais, dos contratos, dos extratos bancários e dos demais documentos relativos ao Projeto Esportivo, pelo período de 05(cinco) anos, a partir de sua respectiva emissão, para eventual exibição ao Fisco e à SEESP.

## **CONTATOS**

**A Equipe Técnica está a disposição para esclarecer todas as dúvidas através dos seguintes contatos:**

**Sites:**

**[incentivo.esportes.mg.gov.br](mailto:incentivo.esportes.mg.gov.br)**

**[www.esportes.mg.gov.br](http://www.esportes.mg.gov.br)**

**E-mail: [incentivo@esportes.mg.gov.br](mailto:incentivo@esportes.mg.gov.br)**